



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

TERCEIRO TERMO DE APOSTILA AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

Por este instrumento o **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, neste ato representado pelo Secretário **Sr. Marcelo Lino da Silva**, inscrito no CPF 025.829.146-06, portador da CI nº M-7.812.819, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado a OSC Lar Maria Clara, com sede na Rua Joaquim Camargos, nº. 362, bairro Centro, em Contagem, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.693.662/0001-12, representada neste ato, por seu Presidente, Sra. Ângela Maria Campos Rabello, portador da CI n.º M-3.749.912 SSPMG e inscrito no CPF/MF sob n.º 567.105.936-49 doravante denominada OSC, com respaldo na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, **RESOLVEM EXPEDIR** o presente **TERMO DE APOSTILA** para prorrogar a parceria tendo em vista o saldo existente antes do término da execução da parceria, mediante os seguintes parâmetros e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostila tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 011/2019, Processo Administrativo nº 008/2019, que tem como objeto a execução de obra de adequação das instalações do Lar Maria Clara, visando atender as normas legais, bem como o TAC do MP, sempre garantindo a prioridade absoluta do idoso e os requisitos exigidos pelo Estatuto do Idoso.

1.2 Fica prorrogada a vigência da parceria por mais 12 (doze) meses a partir da data de encerramento, para utilização de rendimentos de aplicação ou saldos existentes, conforme solicitação da Instituição através do Ofício nº 077/2020, com fundamento no inciso II, alínea “a” do art. 45 da Lei Municipal nº 4.910 de 06 de dezembro de 2017.

1.3 Fica estabelecido o prazo de vigência desta parceria iniciando em 04 de outubro de 2020, encerrando em 04 de outubro de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo de apostilamento.

Contagem, 08 de setembro de 2020.

Marcelo Lino da Silva

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Ângela Maria Campos Rabello

Lar Maria Clara